

→ **REFORÇO** DA CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL **DAS PME**  
**NOS MERCADOS INTERNACIONAIS**

→ **NOVO AVISO | SICE INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME – OPERAÇÕES INDIVIDUAIS**

- Operações individuais de capacitação empresarial que visem a **internacionalização dos modelos de negócio através da adoção de estratégias de negócio mais avançadas**, que aumentem a capacidade de integração em cadeias de valor globais.
- Dotação total de **32 milhões de euros**.
- Candidaturas até **30 de setembro** (1.ª fase) e **30 de dezembro** (2.ª fase).

→ **TIPOLOGIAS DAS OPERAÇÕES APOIADAS**

- **Conhecimento, prospeção e presença** em mercados externos.
- **Marketing internacional**.
- Presença **online** e **e-commerce**.
- Criação e promoção **internacional de marcas**.
- **Inovação organizacional** relacionada com as práticas comerciais ou relações externas.
- **Qualidade e certificação** específica para os mercados externos.

**Deve consultar-nos para conhecer o tipo de despesas elegíveis em cada tipologia.**

→ **NATUREZA E ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS E DAS OPERAÇÕES**

- a. Ser uma **PME EXPORTADORA**;
- b. **INVESTIMENTO elegível (mínimo): 200.000€**
- c. **INCENTIVO (máximo) concedido: 315.000€** (investimento elegível máximo de 787.500€)
- d. **VOLUME DE EXPORTAÇÕES pré-projeto (2023)** a verificar pela IES2023 (mínimo):
  - Fase1: > **1M€**
  - Fase 2: > **200.000€**
- e. Outros requisitos definidos na legislação.

**Deve consultar-nos para conhecer todas as condições de elegibilidade dos Beneficiários e das Operações.**

→ **APOIO E FINANCIAMENTO**

**Forma do Apoio:** Subvenção (Custos Reais e/ou opção de Custos Simplificados): **FUNDO PERDIDO**.

**Taxas de Financiamento do Apoio:**

- **TAXA BASE: 40%**
- **Limites do Apoio: Auxílio de Minimis:** em alguns setores e tipos de despesas, nalgumas modalidades.

dúvidas e esclarecimentos:  
[info@multisector.pt](mailto:info@multisector.pt)  
[www.multisector.pt](http://www.multisector.pt)

As informações disponibilizadas têm como fonte a Portaria n.º 328-B/2023, de 30 de outubro, 2.ª alteração ao REITD; a Portaria n.º 184/2023, de 3 de julho, 1.ª alteração ao REITD, a Portaria n.º 103-A/2023 de 12 de abril - Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital e o Decreto-Lei n.º 20-A/2023 de 22 de março. Estas poderão ser modificadas nos avisos de abertura de cada concurso específico. Consulte-nos para mais informações.

→ **DESPESAS ELEGÍVEIS**

- a. **Custos salariais** (salário base e encargos sociais obrigatórios) com a **contratação de 1 ou 2 novos Recursos Humanos Qualificados** - (nível 6 - licenciatura, ou superior), relacionados com o investimento:
  - **Vencimento Bruto máximo elegível: 2.2250€/mês;**
  - Não podem ter trabalhado na empresa e empresas associadas e parceiras nos últimos 12 meses;
  - **Criação líquida de Postos de Trabalho** (entre o ano pré-projeto 2023 e o ano pós-projeto: 1º ano completo após o término dos investimentos)
- b. **Ações de Prospecção/Promoção** (Viagens e Feiras como visitante): limite máx. de **4 Ações/Ano/País**;
  - **Viagens:** limite máx. depende de aplicação de tabela e distância destino face aos Aeroportos de Lisboa, Porto ou Faro
  - **Estadias:**
    - **Máximo de 300€/noite, só dormida com Pequeno Almoço** (outras despesas de alimentação não são elegíveis)
    - No caso das Feiras como expositor: **dias da Feira + 3 dias**
- c. **Serviços de consultoria especializados**, prestados por consultores externos:
  - Intervenção de **TOC ou ROC** para certificar pedidos de pagamento de incentivo: **máx. 5000€** para todo o projeto;
  - **Certificação de produtos, processos ou serviços e registo de novas marcas;**
  - **Domiciliação e subscrição de aplicações, adesão a plataformas eletrónicas** ou **inclusão em diretórios e motores de busca;**
- d. **Outras despesas**, incluindo material de marketing offline e on-line.

→ **PORQUÊ CONTRATAR A MULTISECTOR**

- Empresa e Equipa com larga experiência em candidaturas (28 anos), com metodologias internas sólidas e amplamente testadas com sucesso em centenas de candidaturas aprovadas;
- Acompanhamento ao cliente em todo o processo de avaliação até à aprovação, sem custos adicionais;
- Elevada taxa de sucesso de aprovação das candidaturas (> 85%) e dos investimentos elegíveis;
- Focalização nos pontos-chave para potenciar o Mérito do Projeto (classificação da candidatura);
- Extremo cuidado com a verificação das condições de elegibilidade e realização de uma análise estratégica da empresa;
- Garantia de um estudo de viabilidade económico-financeiro profissional e com análise de sensibilidade;
- Inclusão na proposta de serviços de acompanhamento à execução do projeto, por equipa dedicada e experiente (gestão de centenas de candidaturas), até o cliente “receber o último euro do apoio”.

**Deve consultar-nos para melhor estruturar os investimentos para uma candidatura ganhadora (elegível e com máxima pontuação possível no Mérito do Projeto).**

dúvidas e esclarecimentos:  
**info@multisector.pt**  
**www.multisector.pt**

As informações disponibilizadas têm como fonte a Portaria n.º 328-B/2023, de 30 de outubro, 2.ª alteração ao REITD; a Portaria n.º 184/2023, de 3 de julho, 1.ª alteração ao REITD, a Portaria n.º 103-A/2023 de 12 de abril - Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital e o Decreto-Lei n.º 20-A/2023 de 22 de março. Estas poderão ser modificadas nos avisos de abertura de cada concurso específico. Consulte-nos para mais informações.